



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Modernização Administrativa

N/Ref.ª: 12 /7.ª-CAM/2016

Data: 16-02-2016

Assunto: Envio do Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª (GOV) - "*Aprova o Orçamento do Estado para 2016*"

Para os devidos efeitos, envia-se a V. Exa. o Parecer da Comissão de Agricultura e Mar relativo à **Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª (GOV) - "*Aprova o Orçamento do Estado para 2016*"**, aprovado por unanimidade, na reunião desta Comissão Parlamentar, realizada no dia 16 de fevereiro de 2016.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Joaquim Barreto



Comissão de Agricultura e Mar

PARECER

Proposta de Lei nº 12/XIII

Aprova o Orçamento de Estado para 2016

Deputada

Júlia Rodrigues



Comissão de Agricultura e Mar

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II - CONSIDERANDOS

II.1 Perspetivas para 2016

II.2 Política orçamental para 2016

**II.3 Orçamento do Ministério da Agricultura, das Florestas e do
Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar**

II.4 Articulado

PARTE III - OPINIÃO DO RELATOR

PARTE IV - CONCLUSÕES



Comissão de Agricultura e Mar

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo apresentou, à Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, a Proposta de Lei n.º 12/XIII, que Aprova o Orçamento de Estado para 2016.

A proposta de lei foi admitida a 5 de fevereiro de 2016 na Assembleia da República, cumprindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo baixado, nessa mesma data, à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, como comissão competente, nos termos do n.º3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, por determinação do Senhor Presidente da Assembleia da República.

Nos termos do n.º3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão da Agricultura e Mar emitir parecer sobre a proposta de lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, nomeadamente, do Ministério da Agricultura, das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar.

Comissão de Agricultura e Mar

PARTE II - CONSIDERANDOS

II.1 PERSPETIVAS PARA 2016

No relatório do Orçamento de estado para 2016, o governo considera o exercício orçamental para 2016, como um orçamento responsável “que reduz o valor do défice e da dívida pública, com medidas que favorecem o crescimento económico, a criação de emprego e melhora a proteção social” e como um orçamento dialogante “que cumpre os compromissos assumidos no Programa do Governo e nas posições conjuntas na Assembleia da República, assim como os compromissos internacionais do nosso país” (Relatório OE, Sumário Executivo).

II.1.1 Enquadramento Internacional

O Governo refere que as projeções da Comissão Europeia (CE) apontam para uma recuperação gradual da economia mundial em 2016 (3,3%), em linha com o comércio mundial de bens e serviços, depois de ter abrandado ligeiramente em 2015, (3%, que compara com 3,3% em 2014).

Quadro 1 - Crescimento Económico Mundial

	Estrutura 2014*	2014	2015 ^P	2016 ^P
	(%)			
Economia Mundial	100,0	3,3	3,0	3,3
Economias avançadas	42,4	1,8	2,0	2,2
das quais:				
EUA	15,9	2,4	2,5	2,7
Área do Euro, da qual:	12,1	0,9	1,6	1,7
Alemanha	3,4	1,6	1,7	1,8
França	2,4	0,2	1,1	1,3
Itália	2,0	-0,4	0,8	1,4
Espanha	1,4	1,4	3,2	2,8
Reino Unido	2,4	2,9	2,3	2,1
Japão	4,4	-0,1	0,7	1,1
Economias Emergentes	57,6	4,5	3,7	4,1
das quais:				
China	16,6	7,3	6,9	6,5
Índia	6,8	7,1	7,2	7,4
Rússia	3,3	0,6	-3,7	-1,2
Brasil	3,0	0,1	-3,8	-3,0
Por memória				
União Europeia	17,1	1,4	1,9	1,9

Fonte: Relatório do OE 2016

Comissão de Agricultura e Mar

Pode ler-se no relatório que esta *"ligeira melhoria do desempenho da economia mundial prevista para 2016 reflete uma melhoria das economias emergentes e, em menor grau, das economias avançadas"*.

Destaca-se, igualmente, o facto de se prever uma recuperação de economias de países emergentes, como são o caso da Índia e Indonésia, após uma desaceleração em 2015, e que contrasta com o abrandamento previsto da economia chinesa e com as economias do Brasil e da Rússia, que deverão manter-se em recessão.

Relativamente à Zona Euro, pode ler-se que *"a melhoria gradual da economia para 2016 deverá continuar a ser apoiada pelo fortalecimento da procura interna"*, devendo acelerar o consumo privado, *"impulsionado pela melhoria do rendimento disponível das famílias (rendimentos salariais crescentes e crescimento robusto do emprego) e pela manutenção de baixos custos de financiamento"*. *"Igualmente, o investimento residencial e empresarial deverá ganhar dinamismo ao longo de 2016, apoiado pela melhoria das condições de financiamento e pela diminuição das necessidades de desalavancagem do sector privado"*.

II.1.2 A Economia portuguesa em 2015 e cenário macroeconómico para 2016

Segundo o relatório do OE 2016, em 2015 assistiu-se a uma recuperação gradual da atividade, a par de uma melhoria do mercado de trabalho e do ajustamento das contas externas, sustentado nos dados divulgados pelo INE e que indicam que a economia portuguesa cresceu, em termos reais, 1,5% nos três primeiros trimestres de 2015 face ao período homólogo de 2014 (1,6% até junho de 2015), que consiste numa aceleração de 0,5 p.p. face ao registado em igual período do ano anterior.

Quanto ao mercado de trabalho, *"a sua evolução nos primeiros nove meses de 2015, quando comparada com o período homólogo de 2014, caracteriza-se por uma desaceleração do crescimento da população empregada (de 1,9% para 0,9%), bem como um menor decréscimo da população desempregada (de -15,6% para -11,5%)". A evolução do emprego foi penalizada por um contributo inferior do emprego nos serviços (+1,4 p.p. vis-à-vis 2,9 p.p. no período homólogo), não obstante uma relativa estabilização do emprego na construção (um contributo nulo que contrasta com -0,3 p.p. até setembro de 2014) "*.

Comissão de Agricultura e Mar

Nos primeiros nove meses de 2015, que foram marcados por um aumento (0,3%) da produtividade aparente do fator trabalho, as remunerações por trabalhadores caíram 0,7%, particularmente nos trabalhadores do setor público.

No que diz respeito às contas externas, nos três primeiros trimestres de 2015, de janeiro a setembro de 2015, *“as exportações e importações a preços constantes de 2011 cresceram 6% e 8%, respetivamente, em termos médios homólogos (3,4% e 6,8% em igual período de 2014)”*, que se refletiu num desempenho positivo da balança comercial (1% e 0,7% do PIB em 2015 e 2014, respetivamente).

No exercício terminado em novembro de 2015, as máquinas e aparelhos, e os veículos e outro material de transporte, representaram, respetivamente, 14,5% e 11,6% do total de exportações (14,5% e 11,1% em igual período de 2014) e assumiram-se como as categorias que com maior representatividade e as que registaram um maior contributo (0,7 p.p. e 1 p.p., respetivamente). *“No sentido oposto, as categorias com uma evolução relativa menos favorável foram os combustíveis e os bens alimentares (-4,1% e -3,8% respetivamente). Excluindo estas duas categorias, as exportações nominais teriam crescido 5,3% (+1,2 p.p.)”*.

Relativamente às importações, a categoria de máquinas e aparelhos (15,4%) ganhou preponderância quando comparada com os combustíveis, que representa agora 13,4% do total (17,7% no período homólogo).

No relatório do OE, o governo prevê um crescimento do PIB de 1,8%, reflexo da manutenção de um contributo positivo da procura interna, conjugado com um contributo menos negativo da procura externa líquida.

A evolução da procura interna acompanha as remunerações e rendimento disponível, caracterizado pela melhoria das condições do mercado de trabalho, pela reversão de algumas medidas de consolidação orçamental, pela descida dos preços de petróleo e amenização do nível de alavancagem das famílias.

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 2 - Principais Indicadores

	2013	2014	2015 ^(p)	2016 ^(p)	2015 ^(p)	2016 ^(p)
	INE		Cenário Base OE16		Por memória: FE-abril-15	
PIB e Componentes da Despesa (Taxa de crescimento homólogo real, %)						
PIB	-1,1	0,9	1,5	1,8	1,6	2,0
Consumo Privado	-1,2	2,2	2,6	2,4	1,9	1,9
Consumo Público	-2,0	-0,5	-0,7	0,2	-0,7	0,1
Investimento (FBCF)	-5,1	2,8	4,3	4,9	3,8	4,4
Exportações de Bens e Serviços	7,0	3,9	5,1	4,3	4,8	5,5
Importações de Bens e Serviços	4,7	7,2	6,9	5,5	4,6	5,3
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)						
Procura Interna	-2,0	2,2	2,2	2,2	1,6	1,9
Procura Externa Líquida	0,8	-1,3	-0,7	-0,4	0,1	0,1
Evolução dos Preços						
Deflador do PIB	2,3	1,0	1,9	2,0	1,3	1,4
IPC	0,3	-0,3	0,5	1,2	-0,2	1,3
Evolução do Mercado de Trabalho						
Emprego	-2,9	1,4	1,1	0,8	0,6	0,8
Taxa de Desemprego (%)	16,2	13,9	12,3	11,3	13,2	12,7
Produtividade aparente do trabalho	1,8	-0,5	0,4	1,0	1,1	1,2
Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)						
Capacidade/Necessidade líquida de financiamento face ao exterior	2,3	1,7	2,0	2,2	2,1	2,0
- Saldo da Balança Corrente	0,7	0,3	0,6	0,9	0,5	0,4
da qual: Saldo da Balança de Bens e Serviços	1,0	0,4	1,0	1,2	1,5	1,7
- Saldo da Balança de Capital	1,6	1,4	1,4	1,3	1,6	1,5

¹ Taxa de variação homóloga registada na soma dos três primeiros trimestres.

Legenda: (p) previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Fonte: Relatório do OE 2016

Para 2016, o governo prevê uma desaceleração das exportações, bem como uma moderação das importações em volume, sendo de esperar que o ajustamento das contas externas persista: o saldo conjunto da balança corrente e de capital deverá fixar-se em 2,2% do PIB.

Quanto à taxa de desemprego prevê-se que se situe em 11,3% (-1 p.p. face ao esperado para 2015 e -2,6 p.p. face a 2014), devendo esta evolução ser acompanhada por um aumento da produtividade aparente do trabalho e por um crescimento do emprego ligeiramente inferior ao registado em 2015 em resultado do desfasamento típico face à atividade económica e pela aproximação ao desemprego estrutural.

O consumo público deverá estabilizar, resultado da continuação do processo de ajustamento da despesa pública. As alterações de política salarial deverão traduzir-se num impacto positivo no deflador.

A inflação medida pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC) deverá atingir os 1,2% em 2016 (0,5% em 2015), num contexto de equilíbrio de tensões – quer inflacionistas, quer

Comissão de Agricultura e Mar

deflacionistas – nos mercados internacionais de *commodities*. Esta subida da inflação em cerca de 0,7 p.p. face a 2015 traduzirá uma maior pressão ascendente sobre os preços.

No que diz respeito ao défice das administrações públicas, a estimativa do Ministério das Finanças aponta para 2,2% do PIB, enquanto as projeções mais recentes, da Comissão Europeia e FMI, se situam entre os 3,2% e os 3,4% do PIB. A tendência de descida para a dívida das Administrações Públicas é comum a todas as previsões.

Quadro 3 - Previsões Orçamentais (em % do PIB e do PIB potencial)

	MF		CE		OCDE		FMI	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
Saldo global	-4,3	-2,2	-4,2	-3,4	-3,0	-2,8	-4,4	-3,2
Saldo primário	0,4	2,3	0,5	1,2	1,3	1,4	0,3	1,4
Saldo estrutural	-2,0	-1,8	-1,9	-2,9	0,4	-0,1	3,0	2,2
Dívida Pública	128,8	127,7	129,1	128,5	128,2	127,9	129,0	128,2

Fonte: Relatório do OE 2016

No quadro 3, é possível verificar que, nas previsões do governo, o défice da administração pública aponta para 2,2% do PIB, que, apesar de ser um valor inferior ao estimado por diferentes instituições internacionais, expõe uma tendência comum de descida às diversas projeções.

Quanto à dívida pública, o governo estima que esta se reduza em 1,1p.p., que baixa para os 127,7% do PIB.



Comissão de Agricultura e Mar

II.2 POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2016

O governo assume no Relatório do OE para 2016 que o orçamento apresentado prossegue políticas económicas e financeiras diferentes das observadas nos 4 anos anteriores, estando a política orçamental estruturada em torno de uma estratégia de sustentabilidade das finanças públicas aliadas ao crescimento económico. Assim, a política orçamental prosseguida por este Governo pretende aumentar o rendimento disponível, promovendo um reequilíbrio dos orçamentos familiares, fundamental para corrigir desequilíbrios financeiros e fomentar o investimento empresarial para um crescimento sustentável da economia. Concomitantemente, o financiamento das empresas será promovido através da utilização de mecanismos de financiamento sem implicações orçamentais diretas, nomeadamente, por via da aceleração de fundos Portugal 2020 cofinanciados pela União Europeia.

Para 2016, num quadro de uma trajetória sustentável de redução do *deficit* orçamental e da dívida pública, o governo apresenta um conjunto de medidas, destacando-se as que promovem o crescimento (recuperação do rendimento disponível das famílias, promoção do investimento e emprego), que promovem a coesão social (reposição das prestações familiares, Rendimento Social de Inserção e no Completo Solidário para Idosos), que melhoram a eficiência e qualidade dos serviços públicos (Simplex 2016, valorização do exercício das funções públicas), as medidas de orientação fiscal (recomposição do esforço tributário) ou as medidas associadas ao setor empresarial do estado, nomeadamente do setor dos portos (assegurar o reforço e a modernização dos portos nacionais).

O governo considera que, em 2016, a estratégia de consolidação proposta permite reduzir o défice orçamental de 4,3% (efeito BANIF) em 2015, para 2,2% do PIB, numa redução de 2,1 p.p..

Prevê ainda reduzir a dívida pública em 1,1 p.p. do PIB, atingindo 127,7% do PIB.

Comissão de Agricultura e Mar

II.3 ORÇAMENTO PARA O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DAS FLORESTAS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MINISTÉRIO DO MAR

Na avaliação dos orçamentos dos ministérios cuja atividade política se enquadra na Comissão de Agricultura e Mar deve ter-se em consideração o Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro que aprova o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional e que cria o Ministério da Agricultura, das Florestas e do Desenvolvimento Rural e o Ministério do Mar, ministérios que, na legislatura anterior, estavam agregados.

No Relatório do Orçamento de Estado para 2016, as dotações orçamentais e a definição das políticas setoriais associadas aos ministérios atrás referidos enquadram-se, respetivamente no Programa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (P017) e no Programa Mar (P018).

Tendo em conta a nota prévia, far-se-á uma avaliação orçamental independente.

II.3.1 Agricultura, das Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar (P017)

Linhas de Ação política

Tendo estabelecido o Governo que o desígnio político do Ministério da Agricultura, das Florestas e Desenvolvimento Rural é a valorização da atividade agrícola e florestal e do espaço rural, em 2016 será dada primazia ao desenvolvimento das políticas e dos eixos estratégicos que:

- Promovam o desenvolvimento rural e a coesão territorial, nomeadamente reforçando o apoio à pequena agricultura e o rejuvenescimento do tecido social das zonas rurais;
- Estimulem a diversificação da base económica e a criação de emprego nas zonas rurais, a valorização dos produtos tradicionais e a produção de amenidades de lazer e recreio e de serviços ambientais;
- Incentivem e promovam uma gestão multifundos, envolvendo os municípios, as associações de desenvolvimento local e a administração desconcentrada do Estado;
- Valorizem os recursos florestais, com o reforço do ordenamento florestal e a produtividade das principais fileiras silvo-industriais, e que apoiem a melhoria das

Comissão de Agricultura e Mar

organizações de produtores e da gestão interprofissional, bem como a primazia da proteção das florestas face aos incêndios e aos agentes bióticos nocivos;

- Dinamizem ambiental e economicamente os espaços florestais sob a gestão do Estado, promovam a floresta de uso múltiplo e criem estímulos para a certificação dos processos produtivos e a promoção da floresta de uso múltiplo.

Para além destes eixos estratégicos, o governo seguirá o desenvolvimento de políticas que permitam assegurar quer a operacionalização dos instrumentos de apoio comunitários, como a eficiência na transferência dos apoios públicos, tendo, para isso, garantido um reforço orçamental no montante de 16,5M€ (art.º106º da proposta de lei e pontos 24 e 42 do mapa das transferências de Alterações Orçamentais). Seguirá igualmente políticas que permitam suster o declínio da floresta nacional e iniciar a recuperação da área florestal, bem como, políticas que apoiem a sustentabilidade, económica, social e ambiental da atividade agrícola e a coesão dos territórios rurais.

Orçamento

No relatório do OE para 2016, constata-se que a despesa consolidada atinge o montante 949 milhões de euros que representa uma diminuição de 7,5% (-77,5 M€) face à execução provisória de 2015.

Quadro 4 – Despesa Total Consolidada (milhões €)

	2015	2016	Variação (%)	Estrutura 2016 (%)
	Execução Provisória	Orçamento Alterado		
Estado	381,5	378,4	5,0	32,2
1. Atividades	272,8	279,8	2,6	23,7
1.1. Com cobertura em receitas gerais	213,3	182,1	-9,9	18,3
Funcionamento em Sentido Estrito	213,3	171,5	-19,6	14,5
Dotações Específicas		20,6		1,7
Adicional ao ISP		20,6		1,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	59,5	87,7	47,4	7,4
2. Projetos	88,7	99,7	12,3	8,5
2.1. Financiamento nacional	85,3	95,2	11,6	8,1
2.2. Financiamento comunitário	3,4	4,5	29,5	0,4
Serviços e Fundos Autónomos	692,8	712,8	2,9	60,5
Entidades Públicas Reclássificadas	197,7	88,3	-56,3	7,3
Consolidação entre e intra-subsetores	233,1	238,3		
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.028,5	948,0	-7,5	
DESPESA EFETIVA	1.018,9	942,2		
Por Memória				
Ativos Financeiros	0,0	0,1		
Passivos Financeiros	7,6	6,7		

Fonte: Relatório do OE 2016

Comissão de Agricultura e Mar

Justifica o governo que esta diminuição se relaciona com um decréscimo de 56,3% nas Entidades Públicas Reclassificadas (EPR), associado às despesas com projetos e que representa um decréscimo em valor absoluto de 111M€, sendo a EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestrutura do Alqueva, S.A. a entidade que contribui para este efeito devido à diminuição do financiamento comunitário.

Por outro lado, o aumento da despesa no Subsetor Estado de 5%, concorrendo para este aumento as despesas com cobertura em receitas consignadas respeitantes à cobrança do ISP e que passou a ser reconhecido diretamente no Orçamento do Fundo Florestal Permanente.

Quanto aos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) a despesa irá aumentar em 2,9% (+20M€) que, segundo o governo, decorre do orçamento do Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais e das transferências deste para a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária para fazer face às despesas de recolha e transporte de animais mortos nas explorações (SIRCA) e para o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, para fazer face a despesas com a realização de análises no âmbito da segurança alimentar.

Quadro 5 - Despesa por Classificação Económica (milhões €)

	Orçamento Ajustado de 2016					Estrutura 2016 (%)
	Estado	SFA		Total	Total Consolidado	
		SFA	EPR			
Despesa Corrente	307,2	403,5	37,2	440,7	565,2	59,8
Despesas com Pessoal	99,3	73,9	8,0	79,9	179,2	18,9
Aquisição de Bens e Serviços	57,5	39,7	19,5	59,2	116,7	12,3
Juros e Outros Encargos	0,0	2,8	7,1	9,9	9,9	1,0
Transferências Correntes	148,3	227,5	0,1	227,6	193,1	20,4
das quais: intra-instituições do ministério	141,4	41,3	0,0	41,3	0,0	19,3
para as restantes Adm. Públicas	-0,0	8,5	0,0	8,5	8,5	0,9
Subsídios	0,0	54,1	0,0	54,1	54,1	5,7
Outras Despesas Correntes	2,2	5,5	4,5	10,1	12,2	1,3
Despesa Capital	72,2	309,3	55,9	365,2	383,8	40,4
Aquisição de Bens de Capital	16,4	13,8	49,2	63,0	79,4	8,4
Transferências de Capital	55,6	294,7	0,0	294,7	296,8	31,3
das quais: intra-instituições do ministério	52,1	1,5	0,0	1,5	0,0	5,6
para as restantes Adm. Públicas	0,0	0,7	0,0	0,7	0,7	0,1
Ativos Financeiros	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	6,7	6,7	6,7	0,7
Outras Despesas de Capital	0,0	0,8	0,0	0,8	0,8	0,1
Consoidação entre e intra-subsetores	193,5	42,8	0,0	42,8	236,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	379,4	712,9	93,0	796,7	949,0	
DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS	379,4	703,7	93,0	796,7	939,9	
DESPESA EFETIVA	379,4	712,8	86,3	799,1	942,2	

Fonte: Relatório do OE 2016

Comissão de Agricultura e Mar

Analisando os mapas anexos à proposta de lei relativamente às despesas (não consolidadas) dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA), verifica-se que a maior redução está associada à EDIA, destacando-se o Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais e o Instituto da Conservação da Natureza, I.P como os SFA que terão o maior aumento de despesa face a 2015, respetivamente, cerca de 16M€ e 11M€.

Relativamente às despesas dos Serviços Integrados (SI), e não descurando o facto de um ministério ter dado origem a dois ministérios na atual legislatura, constata-se que há uma redução global de cerca de 6M€, sendo a rubrica *Serviços de Investigação* e a rubrica *Projetos* as que contribuem mais para aquela redução nas despesas. Em sentido contrário, verifica-se um aumento das despesas nas rubricas *Serviços de Intervenção no Setor da Agricultura, Mar, Conservação da Natureza e Florestas* e nos *Serviços de coordenação regional de Agricultura e Mar*.

II.3.2 Mar (P018)

Linhas de Ação política

O governo considera que o facto de haver um orçamento específico para o Mar, através da criação do Ministério do Mar, significa que há um reforço da dotação orçamental para os assuntos do mar, que, também por isso, aumenta o desafio e responsabilidade de passar à prática a teoria conceptual da economia azul.

O Governo considera ainda que há “*uma viragem no paradigma de desenvolvimento sustentável, inteligente e inclusivo que encontra na aposta no Mar uma estratégia coesa e integrada*”.

No âmbito do Ministério do Mar, o governo estabeleceu as seguintes linhas políticas para o ano de 2016:

- Coordenação e cooperação interministerial, através da dinamização e valorização da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar, com o objetivo de garantir a articulação entre sectores e a celeridade na execução das medidas;

Comissão de Agricultura e Mar

- Descentralização, procurando adequar o nível de decisão política à escala da intervenção territorial irá facilitar a vida das pessoas, possibilitar um melhor ordenamento do território e aumentar a competitividade da economia.
- Simplificação Administrativa, com a aposta na articulação de legislação esparsa, na regulamentação e elaboração de portarias destinadas a simplificar licenciamentos, vistorias e a agilizar procedimentos nos sectores das pescas, náutica de recreio, nos portos e nas atividades marítimas comerciais.
- Conhecimento, sustentabilidade e inovação, pilares estratégicos para a consolidação e desenvolvimento das diversas áreas da economia azul, serão reforçado o investimento naquelas áreas de investigação, seja em medidas de eficiência energética e promoção da utilização das energias renováveis (seja nos setores mais tradicionais como em setores como a aquicultura). Para isso, é fundamental o efetivo arranque e lançamento do Programa “Mar 2020”, aprovado em dezembro de 2015;
- Promoção empresarial, competitividade e internacionalização, com a constituição de um Fundo Azul destinado a incentivar a criação de empresas *start up* de base tecnológica e apoiar a investigação científica e a monitorização do meio marinho, bem como, apoiar o desenvolvimento da marinha mercante nacional e a promoção da competitividade e internacionalização da economia do mar;
- Dinamização da atividade portuária, considerados pelo governo como um pilar fundamental para o desenvolvimento económico do país, haverá uma aposta na melhoria das acessibilidades marítimas e terrestres, bem como na especialização da atividade de cada porto de acordo com o seu hinterland específico;

Orçamento

Não obstante a criação de um novo ministério – Ministério do Mar -, o governo no relatório do Orçamento de Estado 2016 realça que “a despesa total consolidada do Programa do Mar (P018) em 2016 é de 80 milhões de euros, o que representa um aumento de 26,8% (16,9 milhões de euros), face à execução provisória da despesa para 2015”.

Comissão de Agricultura e Mar

A despesa relativa ao orçamento de atividades financiado por receitas gerais, no subsetor Estado, totaliza cerca de 34,5 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 20,8% face a 2015 (6 milhões de euros).

É de destacar igualmente que a despesa no orçamento por Projetos apresenta um aumento de 6,3 milhões de euros, face a 2015, segundo o governo, "*justificado essencialmente pelos projetos afetos à Autoridade de Gestão do Mar 2020 e à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)*".

Quadro 6 - Despesa total consolidada (milhões €)

	2015	2016	Variação (%)	Estrutura 2016 (%)
	Execução provisória	Orçamento Ajustado		
Estado	39,3	51,5	31,0	54,3
1. Atividades	28,5	34,5	20,8	36,4
1.1. Com cobertura em receitas gerais	22,1	23,0	4,1	24,3
Funcionamento Sentido Estrito	22,1	23,0	4,1	24,3
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	6,4	11,5	78,2	12,1
2. Projetos	10,7	17,0	58,1	17,9
2.1. Financiamento nacional	9,5	11,4	19,7	12,0
2.2. Financiamento comunitário	1,2	5,6	360,3	5,9
Serviços e Fundos Autónomos	40,0	43,3	8,3	45,7
Entidades Públicas Reclassificadas				
Consolidação entre e Intra-subsetores	16,2	14,8	-8,6	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	63,1	80,0	26,8	
DESPESA EFETIVA	63,1	80,0		
Por Memória				
Ativos Financeiros	0,0	0,0		
Passivos Financeiros	0,0	0,0		

Fonte: Relatório do OE 2016

Ainda no que respeita ao subsetor Estado, as despesas financiadas por receitas consignadas, aumentaram em mais 5 milhões de euros face a 2015, segundo o governo, derivado essencialmente do aumento previsto na execução de fundos comunitários.

É possível verificar que a maior parte da despesa consolidada é ao nível das despesas com pessoal, com 26,6 M€, seguindo-se as aquisições de bens e serviços, com 26,2 M€ e as aquisições de bens de capital orçamentadas em 14,4 M€.

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 7 - Despesa por classificação económica (milhões €)

	Orçamento Ajustado de 2016				Total Consolidado	Estrutura 2016 (%)
	Estado	BFA	EFR	Total		
Despesa Corrente	43,2	35,8	0,0	35,8	65,0	81,3
Despesas com Pessoal	12,8	13,8		13,8	26,6	33,3
Aquisição de Bens e Serviços	12,8	13,4		13,4	26,2	32,7
Juros e Outros Encargos	0,0			0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	17,4	8,2		8,2	11,5	14,4
das quais: intra-instituições do ministério	14,0			0,0		17,5
para as restantes Adm. Públicas	1,2			0,0	1,2	1,5
Subsídios				0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	0,3	0,4		0,4	0,7	0,8
Despesa Capital	8,2	7,5	0,0	7,5	15,0	18,7
Aquisição de Bens de Capital	8,0	7,5		7,5	14,4	18,0
Transferências de Capital	1,4			0,0	0,6	0,7
das quais: intra-instituições do ministério	0,8			0,0		1,0
para as restantes Adm. Públicas	0,4			0,0	0,4	0,4
Ativos Financeiros				0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros				0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital				0,0	0,0	0,0
Consolidação entre e intra-subsetores	14,8	0,0	0,0	0,0	14,8	18,5
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	51,5	43,3	0,0	43,3	80,0	100,0
DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS	49,9	43,3	0,0	43,3	78,5	-
DESPESA EFETIVA	51,5	43,3	0,0	43,3	80,0	-

Fonte: Relatório do OE 2016

A despesa consolidada dos Serviços e Fundos Autónomos do Ministério do Mar ascendem a 43,3 M€, dos quais 35,8M€ estão afetos a Despesas Correntes.

O aumento da despesa total consolidada foi de 8,3%, face a 2015, no subsector dos Serviços e Fundos Autónomos e tem como principal contributo para este acréscimo o resultado "do orçamento do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), designadamente do acordo estabelecido entre o IPMA, I.P. e a Empresa NAV, E.P. para a prestação de serviços meteorológicos à aviação civil, o qual é baseado na recuperação dos custos do Instituto afetos a esta atividade. Prevê-se ainda um valor adicional resultante da atividade de certificação de ocorrências meteorológicas e sismológicas enquanto Autoridade Nacional nestes domínios". (Relatório de OE2016)

Relativamente aos Serviços Integrados as despesas orçamentadas ascendem aos 52,9M€, com os *Serviços de Intervenção no Setor do Mar*, os *Serviços de Coordenação do Mar* e os *Projetos* a representarem 88% da despesa total, a despesa com a *Ação Governativa* a representar 3% e os *Serviços Gerais de apoio, estudos, coordenação e controlo* com 9%.

Importa ainda realçar que na estrutura de distribuição da despesa por medidas, as medidas relacionadas com a Investigação Científica, representam 46% do total da despesa com (43,6 M€), e as medidas com as atividades relacionadas com a Pesca com 20%, através dos orçamentos do IPMA e da DGRM, respetivamente.

Comissão de Agricultura e Mar

II.4. ARTICULADO

Da avaliação do articulado, destacam-se as seguintes propostas de alteração que constam da Proposta de Lei n.º 12/XIII:

Artigo 106.º - que estabelece a consignação até 10M€ das receitas do ISP cobrado sobre o gasóleo agrícola para o financiamento da contrapartida nacional do PDR 2020 e Mar 2020;

Artigo 127.º - que altera as verbas 1.1.5, 1.6, 1.6.5, 1.11, 3,7 da lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, nomeadamente, com a introdução das algas vivas, frescas ou secas, com uma clarificação da denominação na verba 3, que passa para "*Bens utilizados normalmente no âmbito das atividades de produção agrícola e aquícola*" e na introdução da aquicultura nas verbas 4 e 4,2.

Artigo 143.º - que altera o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos artigos 3.º e 27.º no sentido de clarificar existência de rendimento associado a uma utilização silvícola daqueles prédios e não somente rendimentos agrícolas, como até à data estão considerados.



Comissão de Agricultura e Mar

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Tendo em consideração que a Proposta de Lei em apreço irá ser objeto de parecer global no âmbito da comissão competente - a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública - para a qual irá ser remetido, nos termos regimentais, o presente parecer, e que o mesmo incide na competência material da 7ª Comissão e que a opinião do relator é facultativa, nos termos do n.º3 do artigo 137.º do Regimento, o deputado relator reserva a sua posição para a discussão da iniciativa em plenário.

Comissão de Agricultura e Mar

PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Agricultura e Mar conclui o seguinte:

1. A Proposta de Lei nº 12/XIII/1ª, que “Aprova o Orçamento de Estado para 2016” foi admitida a 5 de fevereiro de 2016 na Assembleia da República, reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais do Regimento da Assembleia da República;
2. Nos termos do n.º3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão da Agricultura e Mar emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção;
3. O presente parecer contém as principais linhas estratégicas de orientação da política do Governo para o Programa Agricultura, das Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar (P017) e para o Programa do Mar (P018);
4. A Comissão da Agricultura e Mar considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei em análise possa ser apreciada em Plenário;
5. A Comissão de Agricultura e Mar dá por concluído o processo de emissão de parecer da Proposta de Lei nº 12/XIII/1ª, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento Finanças e Modernização Administrativa, a comissão competente, para os devidos efeitos.

Palácio de São Bento, 15 de fevereiro de 2016

O Deputado Autor do Parecer



(Júlia Rodrigues)

O Presidente da Comissão



(Joaquim Barreto)